



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Subsecretaria de Assistência Social

Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL.**

**PROCESSO SEI Nº 00431-00003209/2023-12**

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede na SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, Asa Norte/Brasília - DF, CEP: 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 33.486.911/0001-20, situada na QN 315 Conjunto F Lotes 1/4 - Samambaia CEP: 72.307-406, neste ato representada por **DAISE LOURENÇO MOISÉS**, portadora do documento de identificação RG nº [REDACTED], e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada no [REDACTED] Brasília/DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e nos demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência previsto no [Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020](#), alterado pela [Portaria nº 01, de 10 de fevereiro de 2025](#), do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos".

1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 11.914.047,96 (onze milhões, novecentos e quatorze mil quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) para R\$ 12.556.863,96 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

1.3. Esta alteração do valor global não se submete ao limite previsto no § 2º, I, do art. 44 do Decreto nº 37.843/2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e com o Parecer Jurídico nº 224/2021 - PGDF/PGCONS.

1.4. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração nº 04/2023 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) para a Organização da Sociedade Civil (OSC) Assistência Social Casa Azul, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 12.556.863,96 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902;

II - Programa de Trabalho: 08245622890710003;

III - Natureza da Despesa: 33.50.43;

IV - Fonte de Recursos: 1660.158010327.

2.4. O empenho inicial para cobrir a diferença com a atualização dos valores para o exercício de 2025 é de R\$ 23.808,00 (vinte e três mil oitocentos e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00291, emitida em 31/03/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo, nos termos da Autorização de Despesa e Empenho 166925230.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
Total do Desembolso	R\$ 246.126,00	R\$ 254.459,33	R\$ 254.459,33	R\$ 254.459,33	R\$ 254.459,33				
Referência	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Total do Desembolso	R\$ 254.459,33	R\$ 246.126,00							
Referência	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27
Total do Desembolso	R\$ 246.126,00	R\$ 246.126,00	R\$ 246.126,00	R\$ 269.934,00					
Referência	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
Total do Desembolso	R\$ 269.934,00								
Referência	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45
Total do Desembolso	R\$ 269.934,00								
Referência	Mês 46	Mês 47	Mês 48						
Total do Desembolso	R\$ 269.934,00	R\$ 269.934,00	R\$ 269.934,00						

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

4.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

5.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (166577264)

Pelo Distrito Federal:

**FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo

**DAISE LOURENÇO MOISÉS**

Presidente da OSC Assistência Social Casa Azul



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 01/04/2025, às 20:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAISE LOURENÇO MOISES, Usuário Externo**, em 01/04/2025, às 20:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=167175043)  
`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0`  
`verificador= 167175043` código CRC= **B253A3E6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -  
Telefone(s): 3773-7252  
Sítio - [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br)